

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Plauf

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX = ESTADO DO PIAUÍ. 26.03.2020

Presidência do Senhor Vereador Jonathas Leite de Souza.

Aos dias vinte e seis do mês de Março de 2020(dois mil e vinte), as 15hs03mim, em sessão extraordinária, realizada através do grupo de whatsapp da câmara municipal de Pio IX-PI, devido à pandemia do novo corona vírus, seguindo as orientações do governo do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Pio IX, sobre a Presidência do Senhor Vereador Jonathas Leite de Souza, participarão os seguintes vereadores (a): Francisco Paulo Pinheiro Júnior, Francisco Dulcídio Antão de Carvalho, José Miguel de Sousa, Hipérides José Antão de Alencar, Fanuel Adauto de Alencar Andrade, Francisco Luiz Viana Neto, Diogo Maia de Alencar, Eliane Arraes Bezerra de Alencar Maia e Maria de Sousa Santa. Deixou de participar o seguinte vereador: Gabriel Noronha Canuto, por motivo de força maior. O Senhor Presidente havendo número legal em nome de Deus declarou aberta a Sessão, saudou os vereadores, em seguida fez a leitura do texto Bíblico: O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. O senhor presidente conforme edital de convocação Nº 04/2020, com ordem do dia que Dispõe sobre Projeto de lei N 04/2020 que "Reconhece estado de calamidade pública nas finanças municipais, para os fins previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e suas repercussões financeiras, e dá outras providências". O senhor presidente usou da palavra para informar que o quórum do projeto é dois turnos e maioria absoluta, e solicitou aos vereadores presentes que seja votado os dois turnos do projeto em uma única sessão, todos os vereadores presentes aceitam a votação dos dois turnos, dando continuidade à sessão o senhor presidente coloca em discussão o projeto de lei N° 04/202 Dispõe sobre Projeto de lei N 04/2020 que "Reconhece estado de calamidade pública nas finanças municipais, para os fins previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e suas repercussões financeiras, e dá outras providências". Em discussão usaram da palavra os vereadores Francisco Paulo Pinheiro Júnior, Francisco Luiz Viana Neto e Fanuel Adauto de Alencar Andrade. Em seguida dar inicio a votação, os vereadores que aprovam permaneçam como estão. O senhor presidente proclamou que o projeto foi aprovado nos dois turnos por unanimidade dos vereadores presente faltando apenas o vereador Gabriel Noronha Canuto que justificou a sua ausência.

E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão.

francisce Bule Pinheire

Pio IX/PI, 26 de Março de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.470.160/0001-20
Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Pizul

Maria de Source Dante doncino Dulcidro Anto de Corredro